



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Pampa

**ANEXO I AO CONVÊNIO/CONTRATO Nº XX/20XX**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

**ATENÇÃO!!!**

**NOTA EXPLICATIVA:**

Este item é para compreensão do servidor responsável pela elaboração da minuta e deverá ser devidamente suprimido quando da finalização do documento.

- Esta minuta **NÃO** deve ser assinada antes da análise do Núcleo de Relacionamento com Fundações e Apoio;
- Para possibilitar a visualização deste documento pelo Núcleo de Relacionamento com Fundações de Apoio, ao final da elaboração da minuta, solicitamos que o processo seja incluído e disponibilizado em Bloco de reunião para NRFA.

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Fundação Universidade Federal do Pampa		<b>CNPJ</b> 09.341.233/0001-22	
<b>ENDEREÇO</b> Av. General Osório, 900, Bairro Centro		<b>TELEFONE</b> (53) 3240-5400	
<b>HOME PAGE</b> <a href="http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/">http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/</a>			
<b>CIDADE</b> Bagé	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 96400-100	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Roberlaine Ribeiro Jorge		<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Reitor	
<b>NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO</b> Decreto de 17 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 18 de Dezembro de 2019 na Seção 2 Página 1			
<b>TÉCNICO/COORDENADOR RESPONSÁVEL</b> Maria Ligia de Arruda Mestieri		<b>E-MAIL</b> mariamistieri@unipampa.edu.br	

**OUTROS PARTICÍPES:**

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>

<b>HOME PAGE</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	
<b>CPF</b>	<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	
<b>TÉCNICO/COORDENADOR RESPONSÁVEL</b>	<b>E-MAIL</b>	

## 2- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Serviço Especializado Veterinário (SEV) - para todos		
<b>Período de Execução do Projeto</b>	<b>Início: 06/2023</b>	<b>Término: 12/2026</b>
<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> O Plano de Desenvolvimento Institucional da Unipampa enfatiza que a extensão deve assumir o papel de promover o diálogo entre a Universidade e a comunidade externa, pela democratização do acesso ao conhecimento acadêmico, obtendo retroalimentação das práticas universitárias por meio destas ações. Assim, aliando-se o potencial desta Instituição em oportunizar atendimento de especialidades veterinárias à carência regional e, vislumbrando-se o quanto essa oferta pode ser benéfica ao aprendizado e evolução profissional dos graduandos e pós-graduandos propõe-se o presente projeto de extensão. Sua metodologia será organizada na assistência em especialidades e aprofundamento dos saberes (incluindo atendimentos à comunidade por parte de alunos junto com docentes), oferta de consultoria especializada junto aos veterinários da região e de cursos de capacitação; estas ações ocorrerão dispersadas ao longo dos dois anos e meio previstos para a execução do projeto. Acredita-se que o projeto seja importante forma estreitamento da Universidade junto à comunidade, ao mesmo tempo que será útil na divulgação das atividades da Instituição e sua valorização na região e complementar à formação de acadêmicos e egressos do curso de medicina veterinária e pós-graduação.</p>		
<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS A SEREM ATINGIDAS (importante relacionar estes objetivos específicos/metapas com a respectiva numeração no Cronograma de Execução):</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Oportunizar acesso da comunidade às diferentes especialidades veterinárias voltadas à pequenos animais disponíveis na UNIPAMPA, ofertando conceitos e técnicas disponíveis que estejam, atualmente, muito restritas às atividades didáticas da Instituição;</li> <li>Organizar acompanhamento de graduandos e pós-graduandos aos casos que receberem assistência especializada;</li> <li>Organizar pelo menos 1 evento de capacitação semestral nas áreas das especialidades ofertadas, para estudantes e veterinários formados;</li> <li>Fomentar aulas da graduação e pós-graduação com casos de maior complexidade;</li> <li>Permitir aos acadêmicos aprendizados específicos dentro das áreas de especialidades;</li> <li>Investir o recurso arrecadado em material de consumo, insumos hospitalares, equipamentos, manutenção de equipamentos relevantes para a manutenção do projeto e sua evolução;</li> <li>Investir na capacitação e melhoria técnica do pessoal envolvido através de fomento à participação em eventos científicos e/ou cursos de atualização;</li> <li>Investir na produção científica de produtos gerados pelo próprio projeto (relatos de caso, estudos prospectivos etc.) através de fomento à publicação em revistas indexadas;</li> <li>Divulgar as atividades do projeto, quando devidamente autorizadas pelos usuários, em mídias sociais, dando visibilidade à UNIPAMPA e às suas atividades.</li> </ol>		
<b>JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO:</b>		

A crescente população pet, aliada ao desenvolvimento científico contínuo dentro da área veterinária, tornam necessária maior abertura e disponibilidade das práticas mais modernas tanto aos tutores/cuidadores destes pets, como aos veterinários de fora da academia. Em centros maiores, essas demandas são facilmente supridas por hospitais universitários e hospitais privados; mas na fronteira sul e oeste do RS, distante destes centros e em consonância com Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIPAMPA, é função dessa Universidade auxiliar e promover essa evolução, a partir de projetos específicos, como o “SEV para todos”.

### RESULTADOS ESPERADOS (Especificar):

1. Atendimento à carência regional de serviços específicos conforme supracitados na descrição do projeto;
2. Complementação à formação de acadêmicos e egressos do curso de medicina veterinária e pós-graduação;
3. Atualização técnica e apoio científico aos participantes do projeto;
4. Obtenção de recursos para manutenção e modernização das especialidades envolvidas;
5. Aprimoramento das atividades de ensino;
6. Valorização da Unipampa em relação ao mercado de trabalho e à sociedade;
7. Divulgação da Unipampa e especialidades veterinárias nela contidas na região da fronteira oeste do Rio Grande do Sul.

### EQUIPE EXECUTORA:

Como coordenador do Projeto, declaro que a equipe executora é composta por no mínimo 2/3 de membros vinculados à UNIPAMPA, a qual atende ao §3º do art 6º do Decreto 7423/ 2010.

**Obs: Todos os integrantes da equipe executora, inclusive o Coordenador, terão que preencher a declaração para a participação em Projetos com Fundação de Apoio disponível no SEI.**

Descrição da Equipe Executora							
NOME:	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula SIAPE ou CPF	Função no Projeto	Carga Horária de Dedicção	Forma de Remuneração (Bolsa ou consultoria)		Metas */ Atividades
					Valor	Duração	
Maria Ligia de A. Mestieri	<b>Unipampa</b>	<b>1736326</b>	<b>Coordenador</b>	<b>8h</b>	0,00		1 a 8
Ingrid Lima Machado	<b>Unipampa</b>	2124378	Coordenador Substituto	8h	0,00		1 a 8
Marilia Oliveira	<b>Unipampa</b>	2313178	Fiscal de contrato	8h	0,00		1 a 8
Gustavo Forlani Soares	<b>Unipampa</b>	1999845	Fiscal suplente	8h	0,00		1 a 8

João Paulo Pascon	<b>Unipampa</b>	1806008	Colaborador	8h	0,00	1 a 8
João Pedro Scussel Feranti	<b>Unipampa</b>	3282250	Colaborador	8h	0,00	1 a 8
12 alunos de graduação e pós-graduação a serem selecionados	<b>Unipampa</b>	maioria ainda a ser selecionado	Colaborador		0,00	3,4,8 e 9
* Relacionar cada participante, de forma numérica, às metas e/ou atividades apresentadas no cronogramas de execução						

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA)						
Objetivo Específico/ Meta	Etapa	Especificação da etapa	Indicador		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1.		<b>Oferta de serviço especialidades veterinárias à população, organizado em sistema de rodízio dos envolvidos, conforme proposta constante no projeto</b>	-	-	<b>02/2024</b>	<b>12/2025</b>
2.		<b>Organizar acompanhamento de graduandos e pós-graduandos</b>				
	2.1	Seleção de participantes		02	02/2024	02/2025
	2.2	Capacitação de participantes		04	02/2024	06/2025
3.		<b>Organizar pelo menos 1 evento de capacitação semestral nas áreas das especialidades ofertadas</b>			<b>02/2024</b>	<b>11/2025</b>
	3.1	Organização, divulgação, oferta e autoavaliação evento 1o semestre	curso	01	02/2024	06/2024
	3.2	Organização, divulgação, oferta e autoavaliação evento 2o semestre	curso	01	08/2024	12/2024
	3.3	Organização, divulgação, oferta e autoavaliação evento 3o semestre	curso	01	03/2025	06/2025

	3.4	Organização, divulgação, oferta e autoavaliação evento 4o semestre	curso	01	08/2025	11/2025
<b>4.</b>		<b>Fomentar aulas da graduação e pós-graduação com casos de maior complexidade</b>			<b>03/2024</b>	<b>12/2025</b>
	4.1	Divulgação (mídias sociais) dos serviços ofertados pelo projeto para atrair casos de maior complexidade			02/2024	12/2025
	4.2	Promover a intersecção entre os casos atendidos às necessidades das aulas de graduação em medicina veterinária e pós-graduação em ciência animal			02/2024	12/2025
<b>5.</b>		<b>Permitir aos acadêmicos aprendizados específicos dentro das áreas de especialidades</b>			<b>03/2024</b>	<b>12/2025</b>
	5.1	Participação dos acadêmicos na equipe organizadora dos cursos e participação nos mesmos	Curso	04	02/2024	11/2025
	5.2	Discussões clínicas e atendimentos conjunto de casos das especialidades			02/2024	12/2025
	5.3	Seminários mensais sobre temas relacionados aos casos acompanhados	Seminário	22	03/2024	12/2025
<b>6.</b>		<b>Investir o recurso arrecadado em material de consumo, insumos hospitalares, equipamentos, manutenção de equipamentos</b>			03/2024	12/2025
<b>7.</b>		<b>Investir na capacitação e melhoria técnica do pessoal envolvido</b>			<b>03/2024</b>	<b>12/2025</b>
	7.1	Participação de membros da equipe em congressos (Inscrições de eventos)	Congressos e afins	08	03/2024	12/2025
	7.2	Aquisição de diárias e/ou passagens para participação em eventos científicos relacionados às áreas de especialidades do projeto de extensão			03/2024	12/2025
<b>8.</b>		<b>Investir na produção científica de produtos gerados pelo próprio projeto</b>			<b>03/2024</b>	<b>12/2025</b>
	8.1	Pagamento de taxas de publicação de trabalhos científicos em revistas indexadas		06	06/2024	12/2025
	8.2	Pagamento de tradução de artigos para publicação internacional		02	06/2024	12/2025

9.		<b>Divulgar as atividades do projeto</b>			03/2024	12/2025
		Criação e alimentação de mídia social para ampliar a rede de usuários e retroalimentar o projeto			02/2024	03/2025

<b>PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
DESPESAS DO PROJETO			Valor mensal	Valor total
1. CUSTEIO			R\$ -	R\$ -
	PESSOAL CLT		R\$ -	R\$ -
31.90.11.01	Vencimentos e Salários			
33.90.04.15	Obrigações Patronais			
	DIÁRIAS		R\$ -	R\$ -
33.90.14.14	Diárias no país		625,00	15.000,00
33.90.14.16	Diárias no exterior			
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas			
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país			
	BOLSAS		R\$ -	R\$ -
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país			
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)			
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)			
	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ -	R\$ -
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos			
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados		83,33	2.000,00
33.90.30.06	Alimentos para animais			
33.90.30.07	Gêneros de alimentação			
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate		208,33	5.000,00
33.90.30.09	Material farmacológico		625,00	15.000,00
33.90.30.10	Material odontológico		208,33	5.000,00
33.90.30.11	Material químico		208,33	5.000,00
33.90.30.14	Material educativo e esportivo			
33.90.30.16	Material de expediente			
33.90.30.17	Material de processamento de dados			
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário		833,33	20.000,00
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem			
33.90.30.21	Material de copa e cozinha		41,66	1.000,00
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização			
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos			

33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações		
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis		
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico		
33.90.30.28	Material de proteção e segurança		
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	208,33	5.000,00
33.90.30.30	Material para comunicações	208,33	5.000,00
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos		
33.90.30.33	Material para produção industrial		
33.90.30.35	Material laboratorial	208,33	5.000,00
33.90.30.36	Material hospitalar	1.250,00	30.000,00
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos		
33.90.30.40	Material biológico		
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica		
33.90.30.42	Ferramentas		
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros		
33.90.30.46	Material bibliográfico		
33.90.30.47	Aquisição de software - produto		
33.90.32.09	Material para divulgação		
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ -	R\$ -
33.90.33.01	Passagens para o país	833,33	20.000,00
33.90.33.02	Passagens para o exterior		
33.90.33.03	Locação de meios de transportes		
33.90.33.05	Locomoção urbana		
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ -	R\$ -
33.90.36.05	Direitos autorais		
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	208,33	5.000,00
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação		
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ -	R\$ -
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ -	R\$ -
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades		
33.90.39.04	Direitos autorais		
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais		
33.90.39.08	Manutenção de software		
33.90.39.10	Locação de imóveis		
33.90.39.11	Locação de softwares	208,33	5.000,00
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos		
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis		
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis		
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	2.083,33	50.000,00
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos		
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos		
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	500,00	12.000,00
33.90.39.25	Confecção de uniformes		

33.90.39.26	Desenvolvimento de software		
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI		
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI		
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas		
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados		
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	208,33	5.000,00
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica		
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto		
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral		
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais		
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas		
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	208,33	5.000,00
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações		
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto		
33.90.39.62	Serviços de produção industrial		
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	208,33	5.000,00
33.90.39.69	Seguros em geral		
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem		
33.90.39.72	Vale-transporte		
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas		
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional		
33.90.39.80	Hospedagens	833,33	20.000,00
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos		
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal		
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda		
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados		
33.90.39.97	Comunicação de dados		
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	1937,88	40.695,65
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UNIPAMPA	635,86	15.260,86
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	211,95	5.086,95
2. CAPITAL		R\$ -	R\$ -
OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ -	R\$ -
44.90.51.80	Estudos e projetos		
44.90.51.91	Obras em andamento		
44.90.51.92	Instalações		
44.90.51.96	Almoxarifado de obras		
44.90.51.99	Outras obras e instalações		
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		R\$ -	R\$ -
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação		
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação		
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	8.333,33	200.000,00
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões		
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos		



44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos		
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro		
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos		
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	208,33	5.000,00
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto		
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos		
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados		
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório		
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina		
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos		
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários		
44.90.52.42	Mobiliário em geral	110,50	2.652,19
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis		
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica		
44.90.52.57	Acessórios para veículos		
44.90.52.99	Outros materiais permanentes		
3339039	Ressarcimento à FUNDAÇÃO DE APOIO pela prestação dos serviços de gestão contratados	1695,66	40.695,65
	TOTAL DAS DESPESAS (CUSTEIO + CAPITAL)	R\$ - 600.000,00	R\$ -

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

#### CELEBRANTE 1: UNIPAMPA

ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
<b>TOTAL</b>		R\$ -

#### CELEBRANTE 2:

ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
<b>TOTAL</b>		R\$ -

### IMPACTOS DO PROJETO

#### Social

#### Econômico

<b>Ambiental</b>
------------------



Assinado eletronicamente por **MARIA LIGIA DE ARRUDA MESTIERI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/12/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1222606** e o código CRC **3551C354**.



Documento assinado digitalmente

**MARIA LIGIA DE ARRUDA MESTIERI**

Data: 06/03/2024 17:02:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>